



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 158/2023, de autoria do Prefeito Municipal – Mensagem nº 76/2023, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú”.

Dispõe o Art. 2º do Projeto, que a permissão de uso se fará de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, dispostos no Estatuto Social da referida entidade, voltados para a expressão da luta, da conquista e da garantia de plenos direitos humanos das travestis, transexuais e outros segmentos igualmente discriminados.

De acordo com a Mensagem, a Matéria tem por objetivo a instalação da sede da Associação Casa de Malhú, com o propósito de atender as demandas da população LGBTI+, pois atualmente ocupa uma sede administrativa que não comporta a demanda de atividades que a Associação deseja executar no Município.

Informa ainda que a Associação é uma sociedade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por missão ou finalidade promover os Direitos Humanos, a Assistência Social, a Prevenção a ISTS/HIV/AIDS, Hepatites Virais e Tuberculose, Redução de danos, acolhimento e acompanhamento para tratamento de qualquer necessidade da população de Travestis e Transexuais e/ou outros segmentos igualmente discriminados.

A Matéria foi objeto de análise pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM que concluiu que não vislumbra óbices ao regular procedimento do Projeto.

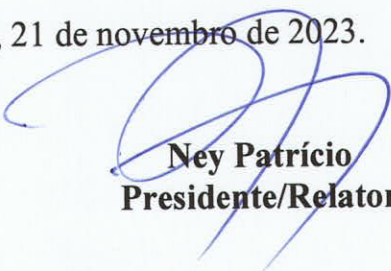


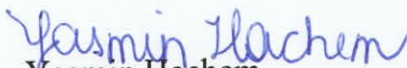
Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Isto posto, após a análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 158/2023.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2023.


Ney Patrício
Presidente/Relator


Yasmin Hachem
Vice-Presidente


Adnan El Sayed
Membro

/DV

